

## EXTRATO

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 2º, da Resolução nº 173/2017-CNMP, torna público as decisões proferidas pelo Conselho Superior na Sessão Ordinária do dia **29 de setembro de 2017**, às **09 horas**, a saber:

**a) Comunicações de Arquivamentos de Processos Administrativos:**

**1. Proc. 12674/2017**

1ª PJ de Pinheiro.

Objeto: Apurar irregularidade em Convênio

Arquivamento do PA 23/2016. SIMP 371.272/2017.

Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**2. Proc. 11464/2017**

PJ de Magalhães de Almeida

Interessado: Elano Aragão Pereira

Objeto: Prestação de Contas – Prefeito Oswaldo Batista Filho. Exercício 2007.

Arquivamento da Notícia de Fato 28/2017.

Decisão: Deferidos pelo Conselho Superior

**b) Prorrogação de Prazo de Inquérito Civil e Proc. Administrativo (1 ano):**

**3. Proc. 12703/2017 (IC 01/2014 e IC 01/2015)**

Promotoria de Justiça: PJ de Poção de Pedras.

Data: 13.09.2017

Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**4. Proc. 12631/2017 (PA 106/2016)**

1ª PJ de Pinheiro.

Data: 22.08.2017

Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**5. Proc. 12923/2017 (PA 36/2016)**

1ª PJ de Pinheiro.

Data: 27.07.2017

Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**6. Proc. 12915/2017 (PA 01/2016)**

5ª PJ de Balsas.

Data: 18.07.2017

Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**7. Proc. 12921/2017 (IC 42/2016; 40/2016; 33/2016; 38/2017; 32/2016; e 36/2016)**

PJ de São João Patos.

Data: 31.08.2017

Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**8. Proc. 12922/2017 (IC 39/2016; PA 02/2016 e PA 03/2016)**

PJ de São João Patos.

Data: 31.08.2017

Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

9. **Proc. 12924/2017** (IC 01/2016)  
PJ de Olho D'água das Cunhãs  
Data: 22.09.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  10. **Proc. 13068/2017** (IC 01/2003)  
2ª PJ de Pinheiro. SIMP 02256-272/2017  
Data: 22.09.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  11. **Proc. 13069/2017** (IC 01/2015)  
2ª PJ de Pinheiro. SIMP 000384-272/2017  
Data: 22.09.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  12. **Proc. 12978/2017** (IC 63/2015)  
8ª PJ Especializada Meio Ambiente  
Data: 13.09.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  13. **Proc. 12979/2017** (IC 66/2015)  
8ª PJ Especializada Meio Ambiente  
Data: 13.09.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  14. **Proc. 12980/2017** (IC 29/2013)  
8ª PJ Especializada Meio Ambiente  
Data: 13.09.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  15. **Proc. 12981/2017** (IC 72/2016)  
8ª PJ Especializada Meio Ambiente  
Data: 13.09.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
  16. **Proc. 12982/2017** (IC 68/2015)  
8ª PJ Especializada Meio Ambiente  
Data: 13.09.2017  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior
- c) **Conversão de Proc. Preparatório em Inquérito Civil**
17. **Proc. 12851/2017. PP 01/2015 no IC 04/2017**  
1ª PJ de Coroatá  
Decisão: Deferido pelo Conselho Superior

**ORDEM DO DIA:**

- a) **Relatório Conclusivo – Sindicância** – Portaria Reservada nº 03/2017 – CGMP  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Assunto: Para ciência do CSMP  
Decisão: Adiado

**b) Relatórios de Acompanhamento de Estágio Probatório**

- 1. Proc. nº 11406AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Luiz Eduardo Braga Lacerda  
Período: Março, Maio e Julho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
- 2. Proc. nº 11401AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Rodrigo Alves Cantanhede  
Período: Março e Abril/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
- 3. Proc. nº 14088AD/2016**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Francisco Hélio Porto Carvalho  
Período: Março, Abril e Maio/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
- 4. Proc. nº 14091AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Felipe Boghossian Soares da Rocha  
Período: Março, Maio e Julho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
- 5. Proc. nº 9293AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Gabriele Gadelha Barboza de Almeida  
Período: Junho e Julho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
- 6. Proc. nº 9304AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Ariadne Dantas Meneses  
Período: Maio e Julho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
- 7. Proc. nº 14102AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Frederico Bianchine Joviano dos Santos  
Período: Abril, Maio e Junho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
- 8. Proc. nº 11399AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Thiago de Oliveira Costa Pires  
Período: Março Abril e /2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
- 9. Proc. nº 9318AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Nara Thamyres Brito Guimarães  
Período: Março, Abril e Maio/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

10. **Proc. nº 9295AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Leonardo Soares Bezerra  
Período: Março e Abril/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
11. **Proc. nº 9314AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Marco Túlio Rodrigues Lopes  
Período: Março, Abril, Maio e Junho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
12. **Proc. nº 9303AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Elano Aragão Pereira  
Período: Março, Abril, Maio e Junho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
13. **Proc. nº 9327AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho  
Período: Março, Abril, Maio e Junho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
14. **Proc. nº 14104AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Tibério Augusto Lima de Melo  
Período: Março e Abril/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
15. **Proc. nº 9325AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Xilon de Souza Junior  
Período: Março, Abril e Junho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
16. **Proc. nº 9310AD/2015**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Ariano Tercio Silva de Aguiar  
Período: Março, Abril e Junho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
17. **Proc. nº 3096/2017 – DIGIDOC**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Fabiana Santalúcia Fernandes  
Período: Março a Junho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior
18. **Proc. nº 3657/2017 – DIGIDOC**  
Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público  
Interessado(a): Lucas Mascarenhas Cerqueira Menezes  
Período: Março a Julho/2017  
Decisão: Conhecido e apreciado pelo Conselho Superior

**c) PROCESSOS PARA JULGAMENTO**

**CONSELHEIRA: Domingas de Jesus Fróz Gomes**

**19. Proc. nº 003560-252/2015 (2 v)**

Origem: 5ª PJE de Timon

Interessado(a): Sérgio Ricardo Souza Martins

Objeto: Apurar possível ilegalidade e ou irregularidade na adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2013 do município de Batalha-PI, por parte do município de Timon, cujo objetivo foi a aquisição dos jogos pedagógicos, material de expediente, dentre outros.

Assunto: Arquivamento do I C nº 005/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil nº 005/2016, instaurado através de representação por possível ato de improbidade administrativa na ata de registro de preço nº 003/2013 do município de Batalha/PI (pregão presencial nº02/2013) por parte do prefeito de Timon/MA e outros servidores. Ausência de comprovação de dano ao erário. Inexistência de indícios suficientes para propositura de ação de improbidade administrativa. Arquivamento homologado, nos moldes do art. 9º, §1º, da lei nº 7347/85, bem como art. 17 da resolução n.º 02/2004 – CPMP.

**20. Proc. nº 005299-500/2017 (3 v)**

Origem: 28ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa

Interessado(a): Lindonjonson Gonçalves de Sousa

Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa por parte do Estado do Maranhão em não dar cumprimento a ordem jurídica nos autos para implantar nos contracheques dos autores o adicional de insalubridade, após trânsito em julgado de sentença

Assunto: Arquivamento do I C nº 05/2017

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: inquérito civil nº 05/2017 instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa cometidos pelo Estado do Maranhão e da Fundação Nice Lobão relativos ao não cumprimento de ordem judicial que determinava o pagamento de adicional de insalubridade aos vencimentos dos servidores. Após diligências, constatou-se o pagamento das verbas devidas. Cumprimento da decisão judicial. Ausência de justa causa à propositura de ação de improbidade. Arquivamento homologado.

**21. Proc. nº 002779-253/2015 (3 v)**

Origem: 2ª PJE de Imperatriz

Interessado(a): Sandro Pofahl Bísvaro

Objeto: Apurar denúncia de anúncio de venda de imóveis residenciais em terreno no qual o proprietário afirma não tê-lo vendido a empresa responsável pelo empreendimento

Assunto: Arquivamento do I C nº 2015.02

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado com fim de apurar denúncia de anúncio de venda de imóveis residenciais em terreno de propriedade de terceiros. Ação penal já proposta perante a 2ª vara da comarca de Imperatriz. O arquivamento dos presentes autos é medida que se impõe em razão da desnecessidade de duplicidade de pedidos. Homologação da promoção de arquivamento.

**22. Proc. nº 001980-506/2014 (3 v)**

Origem: 1ª PJ Cível de São José de Ribamar

*UF*

- Interessado(a): Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça  
Objeto: Apurar suposta irregularidade na contratação da empresa Actcon Tecnologia LTDA pela Prefeitura de São José de Ribamar  
Assunto: Arquivamento do I C nº 043/2015  
Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.  
Ementa: Inquérito civil nº 43/2015 instaurado após notícia de fato para apurar suposta irregularidade na contratação da empresa ACTON Tecnologia LTDA, pela prefeitura de São José de Ribamar. Ausência de comprovação de dano ao erário. Inexistência de indícios suficientes para propositura de ação de improbidade administrativa. Arquivamento homologado, nos moldes do art. 9º, §1º, da lei nº 7347/85, bem como art. 17 da resolução n.º 02/2004 – CPMP.
- 23. Proc. nº 014850-500/2015 (2 v)**  
Origem: 25ª PJE do Controle Externo da Atividade Policial  
Interessado(a): José Cláudio Cabral Marques  
Objeto: Apurar ausência de movimentação de autos de inquérito policial por longo intervalo temporal  
Assunto: Arquivamento do I C nº 001/2016  
Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.  
Ementa: Inquérito civil para apurar ausência de movimentação de autos de inquérito policial por longo intervalo temporal. Escassez de recursos humanos. Extensa demanda de procedimentos. Inexistência de dolo. Não configuração de ato de improbidade administrativa, com base na lei nº 8.429/92. Ausência de substrato fático e jurídico a balizar a propositura de ação civil pública. Promoção de arquivamento.
- 24. Proc. nº 001814-500/2016**  
Origem: 30ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da Proibidade Administrativa  
Interessado(a): Moema Figueiredo Viana Pereira  
Objeto: Trata da reclamação trabalhista em que condena o município de São Luís ao pagamento de valores referentes ao FGTS de reclamante  
Assunto: Arquivamento do I C nº 04/2016  
Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.  
Ementa: Inquérito civil nº 04/2016 instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de contratação de motorista sem concurso público pela prefeitura municipal de São Luís. Existência de lei municipal autorizativa. Ausência de improbidade administrativa. Inexistência de indícios para propositura de ação de improbidade administrativa. Arquivamento homologado.
- 25. Proc. nº 002891-274/2017**  
Origem: 1ª PJ de Balsas  
Interessado(a): Dailma Maria de Melo Brito  
Objeto: averiguar o cumprimento do Convênio nº 01/2010-GP, firmado entre o município de Balsas e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas, sem prejuízo de outros fatos relevantes  
Assunto: Arquivamento do P I nº 12/2011  
Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.  
Ementa: procedimento investigatório nº 12/2011 instaurado para averiguar o cumprimento do objeto de convênio firmado entre o município de balsas e o serviço autônomo de água e esgotos de balsas. Ausência de malversação de recursos públicos. Perda do objeto. Arquivamento homologado.
- 26. Proc. nº 011024-500/2015**  
Origem: 4ª PJE da Educação  
Interessado(a): Paulo Silvestre Avelar Silva

Objeto: Investigar denúncia de supostos atos inadequados do gestor do Colégio Militar 2 de Julho

Assunto: Arquivamento do I C nº 19/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Procedimento preparatório convertido em inquérito civil instaurado com a finalidade de investigar denúncia de supostos atos inadequados do gestor do Colégio Militar 2 de Julho. Membro do Ministério Público instruiu o feito com todas as medidas cabíveis para resolução da lide. Ausência de substratos fáticos para continuidade da demanda. Arquivamento homologado.

**27. Proc. nº 016359-500/2016**

Origem: 8ª PJE na Proteção ao Meio Ambiente

Interessado(a): Márcia Lima Buhatem

Objeto: Apurar possível prática de dano ambiental em razão da construção de casa na reserva ambiental do Itapiracó

Assunto: Arquivamento do PP nº 094/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil nº 094/2016, instaurado para apurar possível prática de dano ambiental em razão da construção de casa na reserva ambiental do Itapiracó. Área em questão encontra-se fora da área de proteção. Inexistência de indícios suficientes para propositura de ação civil pública. Arquivamento homologado, nos moldes do art. 9º da lei nº 7.347/85.

**28. Proc. nº 022794-500/2016**

Origem: 18ª PJE na Defesa da Saúde

Interessado(a): Herberth Costa Figueiredo

Objeto: Apurar denúncia do Conselho Regional de Enfermagem por transporte indevido de paciente no Hospital Socorrão II

Assunto: Arquivamento do PP nº 003/2017

Decisão: Arquivamento não homologado.

Ementa: Inquérito civil público nº 03/2017 instaurado com vistas a apurar denúncia do Conselho Regional de Enfermagem noticiando transporte indevido de pacientes no Hospital Socorrão II. Após diligências no sentido de instruir o feito foi firmado termo de ajustamento de conduta pelo Ministério Público Estadual com a Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria-geral do Município, Conselho Regional de Enfermagem, Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual e Coordenação de Vigilância Sanitária Municipal. Arquivamento não homologado. Decidido por maioria, pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para acompanhamento do cumprimento do TAC.

**29. Proc. nº 025108-500/2017**

Origem: PJ de São João dos Patos

Interessado(a): Renato Ighor Viturino Aragão

Objeto: Apurar possível existência de irregularidade na condução do poder familiar de adolescente

Assunto: Arquivamento do I C nº 32/2017

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil com vistas a apurar necessidade de ajuizamento de ação voltada à perda/suspensão do poder familiar de genitores de menor. Perda do objeto. Ausência de substrato fático para continuidade da demanda. Arquivamento homologado.

**30. Proc. nº 025113-500/2017**

Origem: PJ de São João dos Patos

Interessado(a): Renato Ighor Viturino Aragão





Objeto: Apurar o efetivo cumprimento da decisão oriunda da Justiça Federal em ação de improbidade administrativa

Assunto: Arquivamento do P A nº 01/2017

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Procedimento administrativo nº 01/2017 PJ/SJP instaurado para fiscalizar e apurar o efetivo cumprimento da decisão oriunda da Justiça Federal em ação de improbidade administrativa em face de Raimundo Ribeiro Azevedo. Inexistência de descumprimento da decisão. Inexistência de indícios para propositura de ação civil. Arquivamento homologado.

**31. Proc. nº 001264-274/2017**

Origem: 1ª PJ de Balsas

Interessado(a): Dailma Maria de Melo Brito

Objeto: Apurar responsabilidade do ex-gestor de Balsas exercício financeiro de 2002, acerca de irregularidades na prestação de contas

Assunto: Arquivamento do PIP nº 39/2011

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Procedimento investigatório preliminar instaurado através de portaria, a partir de documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão para apurar a responsabilidade do ex gestor do município de Balsas, sr. Jonas Demito, do exercício financeiro de 2002, acerca de irregularidades na prestação de contas. Ocorrência da prescrição quanto a propositura de ação de improbidade administrativa, nos moldes do art. 23 da lei nº 8.429/92. Arquivamento homologado.

**DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO**

**32. Proc. nº 000252-009/2016**

Origem: PJ de Bom Jardim

Interessado(a): Fábio Santos de Oliveira

Objeto: Informação de ausência de repasses das contribuições previdenciais ao INSS

Assunto: PA nº 000252-009/2016. Encaminhamento ao MPF.

Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho Superior.

Ementa: Procedimento administrativo instaurado após representação criminal encaminhada a Promotoria de Justiça de Bom Jardim, informando a ausência de repasses das contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Promotor de Justiça oficiante declinou de suas atribuições para atuar no feito, eis que a matéria em análise atrai a competência da Justiça Federal, nos moldes do art. 109, inciso i, da constituição federal. Homologação do declínio de atribuição suscitado e posterior envio dos autos ao Ministério Público Federal.

**33. Proc. nº 000596-267/2016**

Origem: 4ª PJ de Santa Inês

Interessado(a): Claudio Borges dos Santos - respondendo

Objeto: Fiscalizar e acompanhar a prestação de contas dos repasses referentes ao programa PDDE Regular

Assunto: IC nº 002/2016. Encaminhamento ao MPF.

Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho Superior.

Ementa: Notícia de fato convertida em inquérito civil de nº 02/2016. Verbas federais liberadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, através do programa dinheiro direto na escola. Situação de inadimplência na prestação de contas dos recursos liberados por parte da caixa escolar Bela Vista, interesse da União no feito, em razão da malversação de verbas federais, atraindo competência da Justiça Federal, nos termos do art. 109, i, da CF/88. Legitimidade do Ministério



Público Federal. Declínio de atribuição ao MPF. Remessa dos autos ao órgão legitimado.

**CONSELHEIRO: Francisco das Chagas Barros de Sousa**

**34. Proc. nº 031373-500/2015 (2 v)**

Origem: 1ª PJ de Santa Inês

Interessado(a): Larissa Sócrates de Bastos

Objeto: Averiguar irregularidades apontadas nos relatórios de auditorias pelo DENASUS

Assunto: Arquivamento do I C nº 049/2015.

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Procedimento Administrativo. Inquérito Civil. Verificar se as irregularidades apontadas nos relatórios auditoriais elaboradas pelo DENASUS foram corrigidos tanto pela Secretaria Municipal de Saúde quanto pela Prefeitura Municipal de Santa Inês, bem como a ocorrência de possíveis atos de improbidade administrativa. Declínio de atribuição em favor do MPF. Homologação do arquivamento. Art. 9º da Lei nº. 7.347/1985 CC art. 13 da Resolução nº. 10/2009 do CSMP/MA e art. 10 da Resolução nº. 23/2007 do CNMP.

**CONSELHEIRO: Joaquim Henrique de Carvalho Lobato**

**35. Proc. nº 007296-500/2015 (2 v)**

Origem: 32ª PJE da Infância e Juventude

Interessado(a): Fátima Maria Souza Arôso Mendes - respondendo

Objeto: Investigar suposta prática de crime de violência sexual contra menor.

Assunto: Arquivamento do PA nº 00082015.

Decisão: Adiado.

**36. Proc. nº 011818-500/2015**

Origem: PJ de Parnarama

Interessado(a): Nelson Nedes Ribeiro Guimarães

Objeto: Apurar irregularidades no sistema de descarte de esgoto no município

Assunto: NF nº 001/2015.

Decisão: Convertido em Diligência

Ementa: Juntada de cópias do Inquérito Civil Público de nº 009/2015, iniciado na Promotoria de Parnarama que trata da mesma matéria. Ofícios à Prefeitura Municipal de Parnarama; a Construtora Jurema Ltda.; a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, para informar à Promotoria de Parnarama se essas obras foram concluídas; em caso contrário em que fase se encontra e se os contratos estão em andamento, se foram aditados ou rescindidos.

**CONSELHEIRA: Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf**

**37. Proc. nº 001761-252/2014**

Origem: 1ª PJ de Timon

Interessado(a): Sérgio Ricardo Souza Martins

Objeto: Fiscalizar a execução do convênio nº 148/2010, firmado entre a SEDAGRO com a interveniência da NEPE e a Prefeitura de Timon, com o objetivo de recuperação da estrada vicinal entre as localidades São Lourenço e Pajeú

Assunto: Devolução do I C nº 15/2016 a Promotoria de origem.

Decisão: Convertido em Diligência

Ementa: Inquérito civil público. Instauração iniciada a partir de remessa pela Coordenadoria do CAOP/PROAD - PGJ/MA de cópia do convênio nº 148/2010, celebrado entre o Estado do Maranhão, por meio da antiga SEDAGRO, e o município

de Timon-MA, tendo como objeto a recuperação de estrada vicinal. Arquivamento não homologado. Necessidade de novas diligências. Retorno dos autos à origem.

**38. Proc. nº 001436-274/2017 (2 v)**

Origem: 1ª PJ de Balsas

Interessado(a): Daílma Maria de Melo Brito

Objeto: Apurar o desvio do Fundo Municipal de Saúde de Balsas, dezembro 2000.

Assunto: Homologação parcial do PA nº 05/2001

Decisão: Homologação de arquivamento somente quanto a improbidade administrativa.

Ementa: Inquérito civil. Promoção de arquivamento. Instauração visando apurar suposto desvio de verbas do Fundo Municipal de Saúde de Balsas. Alegada ilicitude ocorrida no ano 2000. Prescrição reconhecida em relação à responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa. Não conhecimento da promoção de arquivamento em relação à matéria criminal cuja submissão deve se dar perante o órgão jurisdicional competente. Arquivamento homologado somente em relação ao ato de improbidade administrativa. Devolução do feito à Promotoria de Origem para promoção de ação quanto ao ressarcimento ao erário, uma vez que é imprescritível. Encaminhamento de cópia dos autos à Corregedoria do Ministério Público para apuração de responsabilidade por inércia ou excesso de prazo na condução do feito.

**CONSELHEIRO: Carlos Jorge Avelar Silva**

**39. Proc. nº 000108-031/2017 (2 v)**

Origem: PJ de Olho D'Água das Cunhãs

Interessado(a): Gabriele Gadelha Barboza de Almeida

Objeto: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa no que se refere ao uso indevido de bem público e desvio de verba pública

Assunto: Arquivamento do I C nº 003/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil. Representação. Possível ato de improbidade administrativa. Uso indevido de bens público e eventual desvio de verba pública pelo gestor municipal de Olho D'água das Cunhãs. Ausência de justa causa para propositura de ação por ato de improbidade. Homologação de arquivamento. Inteligência do artigo 9º § 1º, da lei nº 7.347/85.

**40. Proc. nº 019650-500/2014 (3 v)**

Origem: 27ª PJE de Defesa da Ordem Tributária e Econômica

Interessado(a): Paulo Roberto Barbosa Ramos

Objeto: Apurar supostas irregularidades na execução do convênio 03/2014, firmada entre a SEDEL e a Federação Maranhense de Beach Soccer

Assunto: Arquivamento do I C nº 02/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil. Apuração de irregularidades na execução do convênio nº 03/2014, firmado entre a SEDEL e a Federação Maranhense de Beach Soccer. Inexistência de motivo para prosseguimento do procedimento. Pedido de. Homologação de arquivamento. Arquivamento homologado. Inteligência do artigo 9º § 1º, da lei nº 7.347/85.

**41. Proc. nº 015644-500/2016 (2 v)**

Origem: 30ª PJE na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa

Interessado(a): Moema Figueiredo Viana Pereira

Objeto: Apurar possível ato de improbidade decorrente do contrato nº 27/2013, celebrado entre EMAP e a empresa A. G. Capital Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA

Assunto: Arquivamento do IC nº 07/2016

Decisão: Adiado.

**42. Proc. nº 012454-253/2016**

Origem: 4ª PJE de Imperatriz

Interessado(a): Joaquim Ribeiro de Souza Júnior

Objeto: Pessoa idosa necessitando realizar cirurgia

Assunto: Arquivamento do PA nº 012/2017

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Procedimento administrativo. Pessoa idosa necessitando realizar cirurgia de próstata. Procedimento cirúrgico realizado. Promoção de arquivamento. Homologação, nos termos do e art. 10 § 1º da resolução nº 23/2007 do CNMP.

**43. Proc. nº 002446-253/2016**

Origem: 5ª PJ Criminal de Imperatriz

Interessado(a): Domingos Eduardo da Silva

Objeto: Acompanhar, fiscalizar, mapear e adotar providências judiciais e extrajudiciais para melhoria do sistema carcerário local

Assunto: Arquivamento do PA nº 01/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Procedimento administrativo. Acompanhar, fiscalizar, mapear e adotar providências judiciais e extrajudiciais para a melhoria do sistema carcerário local, adequando sua estrutura e funcionamento aos dispositivos legais e constitucionais pertinentes. Instauração de novo procedimento administrativo sob o nº 01/2017. Idêntico objetivo. Pedido de arquivamento. Homologação. Inteligência do artigo 10 § 1º da resolução nº 23/2007 do CNMP.

**44. Proc. nº 004483-506/2016**

Origem: PJ de São José de Ribamar

Interessado(a): Geraulides Mendonça Castro

Objeto: Apurar suposta lesão aos direitos do consumidor referente a fornecimento de água

Assunto: Arquivamento do PP nº 013/2017

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Em sessão do Conselho Superior do Ministério Público realizada em 14/10/2016, foi aprovado Enunciado n.º 10/2016-CSMP, que trata do arquivamento do Procedimento Preparatório, in verbis: "as notícias de fato e atos administrativos executórios, de caráter preparatório, têm seu arquivamento na própria origem, conforme art. 5º e §§ seguintes, c/c o § 2º, do art. 2º, todos da Resolução n.º 23/2007-CNMP". Portanto, deve o presente ser arquivado na Promotoria de origem.

**45. Proc. nº 025055-500/2017**

Origem: PJ de Paulo Ramos

Interessado(a): Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho

Objeto: Apurar possível irregularidades contra servidores municipais de Marajá do Sena

Assunto: Arquivamento do IC nº 01/2016

Decisão: Homologado arquivamento, por unanimidade.

Ementa: Inquérito civil. Apurar possíveis irregularidades contra servidores municipais de Marajá do Sena/MA. Inexistência de motivo para prosseguimento do procedimento. Pedido de Homologação de arquivamento. Arquivamento homologado. Inteligência do artigo 9º § 1º, da lei nº 7.347/85.



## DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

**46. Proc. nº 000600-267/2016 (4 v)**

Origem: 1ª PJ de Santa Inês

Interessado(a): Larissa Sócrates de Bastos

Objeto: Verificar a ocorrência de possível ato de improbidade administrativa em razão das irregularidades ocorridas quando da concorrência nº 06/2013, visando a construção da Unidade Básica de Saúde

Assunto: I C nº 047/2015. Encaminhamento ao MPF.

Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho Superior.

Ementa: Inquérito civil. Possíveis atos de improbidade administrativa em decorrência das irregularidades ocorridas quando da concorrência nº 06/2013, visando a construção da Unidade Básica de Saúde. Recursos FNS. Verba sujeita à prestação de contas perante o órgão federal repassador dos recursos recebidos e à fiscalização do TCU. Interesse da união no feito que atrai a competência para a justiça federal. Art. 09, inciso IV, da Carta da República. Atribuição do Parquet Federal para investigar e adotar as medidas necessárias ao caso. Declínio de atribuições homologada.

**47. Proc. nº 004161-252/2015 (4 v)**

Origem: 5ª PJE de Timon

Interessado(a): Sérgio Ricardo Souza Martins

Objeto: Apurar possível ilegalidade da adesão à ata de registro de preços nº 002/2013

Assunto: I C nº 006/2016. Encaminhamento ao MPF/Devolução à Promotoria de origem

Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho Superior.

Ementa: Inquérito civil. Possíveis malversações de recursos FUNDEB, no município de Magalhães de Almeida, no ano de 2014. Atribuição concorrente. Declínio de atribuição. Suplementação federal que atrai a competência do Tribunal de Contas da União para fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, e, conseqüentemente, a atribuição do Ministério Público Federal para investigar e adotar as medidas necessárias em caso de uso indevido da verba federal mencionada. Declínio de atribuições homologada. Remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal. Retorno dos autos à promotoria de origem para o ajuizamento das ações no que se refere a prestação dos serviços públicos voltados à efetivação de direitos sociais.

**48. Proc. nº 001023-274/2017**

Origem: 1ª PJ de Balsas

Interessado(a): Daílma Maria de Melo Brito

Objeto: Apurar possível irregularidades na implementação do programa Luz Para Todos

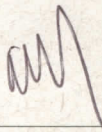
Assunto: PIP nº 41/2011. Devolução a Promotoria de origem para prosseguimento das investigações.

Decisão: Convertido em diligências.

Ementa: Procedimento investigatório preliminar. Possíveis irregularidades na implantação do Programa luz para todos do Governo Federal no município de Balsas/MA. Responsabilidade da concessionária de energia em efetivar a implantação do programa. Declínio de atribuição. Não homologado. Atribuição Ministério Público Estadual. Devolução dos autos a promotoria de origem.

**49. Proc. nº 017964-500/2017**

Origem: PJ de Magalhães de Almeida





Interessado(a): Elano Aragão Pereira

Objeto: Apurar irregularidades denunciadas a respeito da aplicação de recursos do FUNDEB

Assunto: ICP nº 006/2016. Encaminhamento ao MPF.

Decisão: Declínio de atribuição referendado pelo Conselho Superior.

Ementa: Inquérito civil. Possíveis malversações de recursos FUNDEB, no município de Magalhães de Almeida, no ano de 2014. Declínio de atribuição. Suplementação federal que atrai a competência do Tribunal de Contas da União para fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, e, conseqüentemente, a atribuição do Ministério Público Federal para investigar e adotar as medidas necessárias em caso de uso indevido da verba federal mencionada. Declínio de atribuições homologada. Devolução dos autos a promotoria de origem para que se proceda à remessa dos autos originais ao Ministério Público Federal.

**50. Processo Administrativo nº 8003AD/2016 (2 v)**

Origem: Gabinete do PGJ

Objeto: Processo administrativo disciplinar – Portaria Reservada nº 06/2016 - GPGJ

Assunto: Para julgamento, nos termos do art. 176 da LC 013/91

Decisão: Adiado.

**RESUMO DA SESSÃO**

**Processos Apreciados: 68**

Arquivamento Homologado: 19

Arquivamento não homologado: 01

Declínio de atribuição: 05

Devolução a origem: 02

Prorrogações de prazo: 14

Comunicação prorrogação de prazo de PA: 02

Conversão de PP em IC: 01

Convertido em Diligências: 02

Acompanhamento de Estágio Probatório: 18

Adiados: 4

São Luís, 02 de outubro de 2017.

**Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf**

*Procuradora de Justiça*

*Secretária do Conselho Superior do Ministério Público*

